



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Auditoria Interna
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº11 DE 14 DE 03 DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna do IFMG, 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01, e"

Considerando a reunião do Conselho Superior do dia 12 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - PAINT, do ano de 2024, parte integrante dessa Resolução.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO IFMG - 2024

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024, com as ações programadas para o exercício de 2024.

A elaboração do presente plano teve como referencial normativo a Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 3.591/2000 e a Instrução Normativa CGU nº 5/2021.

Visando melhorar os resultados auferidos dos trabalhos realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna e conseqüentemente, colaborar com a gestão da Instituição, quando da elaboração deste planejamento, procurou-se observar diretrizes da metodologia de auditoria baseada em riscos, compatível com a realidade da Instituição.

2. A INSTITUIÇÃO

Criado pela Lei nº 11.892 de 28 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o IFMG, autarquia vinculada ao Ministério da Educação/MEC, oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, gratuita, nas diversas modalidades e níveis de ensino.

Conforme definido no novo Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023 o IFMG tem como missão, visão e valores o seguinte:

- Missão - Ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.
- Visão: Ser reconhecida como instituição educacional inovadora e sustentável, socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade.
- Valores: Ética, Transparência, Inovação e Empreendedorismo, Diversidade, Inclusão, Qualidade do Ensino, Respeito, Sustentabilidade, Formação Profissional e Humanitária, Valorização das Pessoas.

Como autarquia federal possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, bem como autonomia didático-pedagógico e disciplinar.

Atualmente o IFMG é composto por dezoito (18) unidades de ensino em funcionamento, além da Reitoria, sediada em Belo Horizonte-MG.

Em seus 15 anos de existência, o IFMG está presente em quatro mesorregiões e em nove microrregiões mineiras, conforme a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS CAMPI DO IFMG NAS MESORREGIÕES DE MG

MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO	CAMPUS
Centro	Belo Horizonte	Betim
		Ribeirão das Neves
		Sabará
		Santa Luzia
		Ibirité
	Conselheiro Lafaiete	Congonhas
		Ouro Branco
		Conselheiro Lafaiete
		Ouro Preto
		Itabirito
Vale do Rio Doce	Governador Valadares	Governador Valadares
		São João Evangelista
	Guanhães	Ipatinga
		Ipatinga
Centro Oeste	Piumhi	BambuÍ
		PiumhÍ
	Formiga	Arcos
Zona da Mata	Ponte Nova	Formiga
		Ponte Nova

Fonte: PDI 2019/2023

A Instituição se pauta pela constante busca pelo desenvolvimento das regiões em que está inserida, por meio de educação gratuita e de qualidade, pelo fomento à inovação e ao empreendedorismo, inclusão e sustentabilidade.

À Reitoria cabe fazer a descentralização dos recursos orçamentários para os *Campi* que atuam como unidades gestoras executoras do Sistema SIAFI, além de fazer execução do orçamento da própria reitoria e demais campi avançados conforme demonstração abaixo:

UG Executora	Unidade	
158122	Reitoria	
	Campus Ibirité	
	Campus Avançado Arcos	
	Campus Avançado Conselheiro Lafaiete	
	Campus Avançado Ipatinga	
	Campus Avançado Itabirito	
	Campus Avançado Piumhi	
	Campus Avançado Ponte Nova	
	158275	Campus Bambuí
	155678	Campus Betim
	158514	Campus Congonhas
	158513	Campus Formiga
	155221	Campus Governador Valadares
	155230	Campus Ouro Branco
	158475	Campus Ouro Preto
	155645	Campus Ribeirão das Neves
156591	Campus Sabará	
156383	Campus Santa Luzia	
158476	Campus São João Evangelista	

3. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O IFMG

De acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual/PLoA 2024, o crédito orçamentário para o funcionamento do IFMG, referente ao exercício de 2024, está orçado em R\$ 539.664.181, conforme detalhamento abaixo:

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%	
32	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3 - ODC	1000	5.253.094	0,97%
32	20TP	Ativos Civis da União	1 - PES	1000	322.389.329	59,74%
32	212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3 - ODC	1000	21.963.925	4,07%

32	216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4506)	3 - ODC	1000	532.000	0,10%
32	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3 - ODC	1000	607.000	0,11%
32	181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	1 - PES	1056	55.578.458	10,30%
32	09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1 - PES	1000	58.392.153	10,82%
909	00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1 - PES	1000	13.000	0,00%
910	00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	3 - ODC	1000	86.860	0,02%
5012	20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	4 - INV	1000, 1050, 1051	10.350.000	1,92%
5012	20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3 - ODC	1000, 1050	41.388.143	7,67%
5012	21B3	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica	3 - ODC, 4 - INV	1000, 1050, 1081	6.884.800	1,28%
5012	2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	3 - ODC	1000, 1050	16.225.419	3,01%
Total					539.664.181	100,00%

4. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Coordenadoria de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFMG e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente com vinculação ao Conselho Superior do órgão.

Contudo, sua atuação está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme Decreto nº 3.591/2000.

A composição sob orientação e acompanhamento da Coordenação da AUDIN, na Reitoria, os trabalhos da auditoria são realizados de forma descentralizada, porém finalizadas na reitoria.

Fazem parte da Auditoria Interna do IFMG os seguintes servidores:

Lotação	Servidor	Cargo/Função	Formação	C.H. Semanal (h)
Coordenadoria de Auditoria Interna	Ely Félix Ventura	Assistente em Administração / Chefe de Auditoria Interna	Direito	40
Coordenadoria de Auditoria Interna	Gustavo Carvalho Souza	Assistente em Administração	Administração	40
Coordenadoria de Auditoria Interna	Flávia Lopes Miranda	Contadora	Contabilidade	40
Campus Bambuí - Autorizado exercício na Reitoria a partir de 08/01/2024	Margareth Francisca Silva	Administradora	Administração	40
Campus Bambuí	Evandro Francisco Carvalho	Contador / Auditor Interno	Contabilidade	40
Campus Formiga	Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	Auditora	Direito	40
Campus Ouro Preto	José Xavier da Silva Filho	Auxiliar em Administração / Auditor Interno	Ensino Médio	40
Campus São João Evangelista	Ângela Rangel Ferreira Tesser	Assistente em Administração / Auditor Interno	Letras/Educação	40

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2024

Para a construção do Plano Anual de Atividades de Auditoria desta Instituição, foi observado o art. 3º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, o qual estabelece que:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles

internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

6. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDIN DO IFMG

6.1. REFERÊNCIA LEGAL

Conforme o art. 4º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Assim, para relacionar os serviços de auditoria a serem realizados, foram considerados todos os elementos supracitados bem como as ações orçamentárias apresentadas na PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) 2024 para o IFMG, a qual foi considerada para a elaboração da matriz de riscos. Para definir a hierarquização das ações orçamentárias, cada uma foi julgada sob os critérios de materialidade, relevância e criticidade, a fim de apurar seus riscos inerentes.

6.2. METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO BASEADO EM RISCOS

A hierarquização das ações com base na seleção baseada em riscos, teve como base de coleta de dados o PLOA 2024 do IFMG (em anexo a esse processo), no qual foram analisados os critérios de materialidade, relevância e criticidade de cada ação orçamentária, conforme detalhamento a seguir.

Materialidade: A hierarquização pela materialidade foi apurada de acordo com a PLOA 2024, sendo X = valor do orçamento, da seguinte forma:

CRITÉRIO DA MATERIALIDADE	RISCO
Muito baixa materialidade	X < 0,10% 1
Baixa materialidade	0,10% < X < 1% 2
Média materialidade	1% < X < 10% 3
Alta materialidade	10% < X < 25% 4
Muito alta materialidade	X > 25% 5

Foram atribuídas notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, sendo nota 1 (muito baixa materialidade) e nota 5 (muito alta materialidade).

Relevância: A hierarquização pela relevância realizou-se com o julgamento das ações quanto aos seguintes aspectos:

RELEVÂNCIA	RISCO
Coadjuvante	1
Relevante	2 e 3
Essencial	4 e 5

Para atribuir as notas do critério da relevância foram feitas as seguintes perguntas, atribuindo notas de 1 a 5:

- Qual a relevância da ação na atividade fim do IFMG?
- Qual a relevância da ação na atividade meio do IFMG?
- A ação é estratégica para o IFMG? É um objetivo previsto no PDI?
- É parte de demanda específica da CGU e TCU?

Criticidade: A hierarquização pela criticidade foi definida em pesos de acordo com os critérios abaixo descritos:

Nº	CRITICIDADE	PERGUNTAS	RISCO
1	Normas e regulamentos	Existem normas e regulamentos que amparam a ação orçamentária?	0,5
2	Controle por sistemas	Existem sistemas para controlar a ação orçamentária?	0,5
3	Apontamentos CGU/TCU/AUDIN/CONSUP	Houve recomendações/determinações anteriores da CGU/TCU/AUDIN/CONSUP relativo à ação orçamentária?	1
4	Denúncia	Houve denúncia pelo Fala.BR ou por outro canal relativa à ação orçamentária?	1
5	Auditoria recente	Inexiste auditoria nos últimos dois anos relativo à ação orçamentária?	2

Foram atribuídas notas no intervalo de 0 a 5, as quais foram somadas de acordo com a resposta positiva de cada critério.

Resultado da Matriz de Riscos: o resultado do risco de cada ação orçamentária é a multiplicação das pontuações dos critérios supracitados, no que diz respeito à materialidade (total máx. 5 pontos), relevância (total máx. 5 pontos) e criticidade (total máx. 5 pontos), culminando em um resultado máximo de 125 pontos.

Ao final, serão selecionadas as ações orçamentárias que obtiveram a maior pontuação no resultado da matriz de riscos. Caso haja situação de empate, será realizado um sorteio para a seleção da amostra.

6.3. RESULTADOS

As ações foram definidas considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, onde foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos da Auditoria Interna, conforme demonstração a seguir:

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3 - ODC	100	5.253.094	0,97%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos
2	3	Soma dos critérios	1
		1	0,5
		2	0,5
		3	0
		4	0
		5	0
			6

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32 20TP	Ativos Civis da União	1 - PES	100	322.389.329	59,74%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos
5	3	Soma dos critérios	1
		1	0,5
		2	0,5
		3	0
		4	0
		5	0
			15

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (NÃO AUDITÁVEL)	3 - ODC	100	21.963.925	4,07%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos
3	3	Soma dos critérios	3
		1	0,5
		2	0,5
		3	0
		4	0
		5	2
			27

Programática	Programa/Ação/Localização		Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32	216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4506)	3 - ODC	100	532.000	0,10%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	3		
		1	0,5		
2	1	2	0,5	6	
		3	0		
		4	0		
		5	2		

Programática	Programa/Ação/Localização		Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3 - ODC	100	607.000	0,11%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	3		
		1	0,5		
2	3	2	0,5	18	
		3	0		
		4	0		
		5	2		

Programática	Programa/Ação/Localização		Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32	181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	1 - PES	169	55.578.458	10,30%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	1		
		1	0,5		
4	3	2	0,5	12	
		3	0		
		4	0		
		5	0		

Programática	Programa/Ação/Localização		Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
32	09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (NÃO AUDITÁVEL)	1 - PES	100	58.392.153	10,82%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	3		
		1	0,5		
4	3	2	0,5	36	
		3	0		
		4	0		
		5	2		

Programática	Programa/Ação/Localização		Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
909	00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1 - PES	100	13.000	0,00%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
---------------	------------	-------------	-------------------------------	--	--

			Soma dos critérios	1	
			1	0,5	
1		3	2	0,5	3
			3	0	
			4	0	
			5	0	

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%	
910	00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	3 - ODC	100	86.860	0,02%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	3		
		1	0,5		
1		2	0,5	6	
		3	0		
		4	0		
		5	2		

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%	
5012	20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	4 - INV	100, 150, 163	10.350.000	1,92%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	3		
		1	0,5		
3		2	0,5	12	
		3	0		
		4	0		
		5	0		

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%	
5012	20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3 - ODC, 4 - INV	100, 150	41.388.143	7,67%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	2		
		1	0,5		
3		2	0,5	30	
		3	1		
		4	0		
		5	0		

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%	
5012	21B3	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica	3 - ODC, 4 - INV	100	6.884.800	1,28%

Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Riscos		
		Soma dos critérios	1		
		1	0,5		
3		2	0,5	15	
		3	0		
		4	0		
		5	0		

Programática	Programa/Ação/Localização	Categoria do gasto	Fonte	Valor	%
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	3 - ODC, 4 - INV	100	16.225.419	3,01%

Materialidade	Relevância	Criticidade		Resultado da Matriz de Riscos
		Soma dos critérios	1	
3	5	1	0,5	15
		2	0,5	
		3	0	
		4	0	
		5	0	

6.3.1 A ação prevista para 2024 foi selecionada com base na matriz de riscos aplicada, tendo como critério a ação orçamentária com maior pontuação, que é passível de auditoria e que tem demanda externa:

- **5012 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Essa ação recebeu pontuação no terceiro item de criticidade tendo em vista as seguintes demandas:**
 1. **Demanda legal para a implantação do gerenciamento de riscos** (Decreto 9.203/2017, IN Conjunta MP/CGU 01/2016, Portaria CGU 57/2019; Portaria IFMG no 278, de 04 de março de 2020 etc.);
 2. **Demanda da IN CGU nº 5/2021 para processo de elaboração das informações contábeis e financeiras do exercício;**
 3. **Adesão do IFMG à auditoria conjunta, a ser realizada pelas AUDINs das IFEs de Minas Gerais, que tem como objetivo avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos; estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.**
 4. **Demanda do Gabinete da Reitoria, referente ao Ofício N° 255/2023/RE-GAB/Reitoria/IFMG (processo SEI 23000.008590/2017-71), que versa sobre a necessidade de realização de auditoria do funcionamento do PRONATEC no âmbito do IFMG, tendo em vista o Parecer nº 00370/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU que manifestou o seguinte:**
 - *Ante os fortes indícios de infração e ao patente descontrolo administrativo, como concluiu a Comissão, recomenda-se a realização de auditoria do PRONATEC no âmbito do IFMG, no período apurado, com o acompanhamento da CGU (Controladoria Geral da União) e da SETEC/MEC, ante a extensão e relevância das possíveis irregularidades.* (Grifos e destaques nossos)

6.3.2 Além da ação supracitada consideradas, estão previstas as demais atividades serem executadas pela AUDIN, que são:

- Análise e parecer do processo de prestação de contas do IFMG, conforme art. 15º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021;
- Elaboração do PAINT;
- Elaboração do RAINTE;
- Monitoramento de recomendações da CGU, TCU e AUDIN;
- Gestor de Índices do TCU E e monitoramento sistemas CONECTA/TCU e e-Aud/CGU;
- Capacitação dos servidores;
- Demandas extraordinárias.

6.4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA E PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Para completar a relação dos serviços de auditoria a serem realizados em 2024 com previsão da alocação da força de trabalho, é necessário primeiramente fazer o cálculo dos recursos humanos disponíveis (quantidade de horas/servidor):

Na Reitoria o quadro da AUDIN é composto apenas por três servidores, um Chefe de Auditoria Interna, um Assistente em Administração, e uma Contadora. Além desses, uma Administradora do Campus Bambuí foi autorizada a exercer suas atividades na presente AUDIN a partir de 08/01/2024. Todos trabalham com carga horária de 8 horas/dia, o que totaliza 32h/dia. Levando em consideração que o ano de 2024 terá aproximadamente 240 dias úteis no calendário do IFMG, ao descontar as férias de cada um, o total de horas disponíveis da AUDIN-Reitoria resulta aproximadamente em 6944 horas.

Os Campus Ouro Preto, Bambuí, Formiga e São João Evangelista terão servidores responsáveis pela auditoria (um em cada Campus), porém esses não irão compor o cálculo por prestarem serviços de apoio local ao planejamento da Coordenadoria de Auditoria Interna do IFMG.

Diante dos dados supracitados, foi possível elaborar a relação dos serviços de auditoria juntamente com a previsão da alocação da força de trabalho para 2024, conforme preconiza a Instrução Normativa CGU nº 5/2021:

Nº AÇÃO AUDIN	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	OBJETIVO	UNIDADE(S)	ORIGEM DA DEMANDA	CARGA HORÁRIA PREVISTA (H)	CRONOGRAMA
---------------	-----------------	--------	----------	------------	-------------------	----------------------------	------------

1	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas (AUDIN, CGU E TCU)	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Reitoria e Campi	IN CGU nº 5/2021	176	02/01 a 31/01/2024
2	Gestão Interna da UAIG	RAINT 2023	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do IFMG realizadas em 2023	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	144	01/02 a 28/02/2024
3	Gestão Interna da UAIG	Parecer da Prestação de Contas do Relatório de Gestão 2023	Elaboração do Parecer da Prestação de Contas do Relatório de Gestão 2023	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	296	03/02 a 31/03/2024
4	Serviços de Auditoria (avaliação)	Auditoria implantação gestão de riscos no IFMG	Avaliar como está sendo implementada a gestão de riscos no IFMG, tendo em vista a urgência da matéria e a legislação pertinente	Reitoria	Ação orçamentaria 5012 20RL conjuntamente com demanda legal	504	03/04 à 31/05/2024
5	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas (AUDIN, CGU E TCU)	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Reitoria e Campi	IN CGU nº 5/2021	160	02/05 à 31/05/2024
6	Serviços de Auditoria (avaliação)	Auditoria informações contábeis e financeiras	Fundamentar tecnicamente o Parecer da Prestação de Contas do Relatório de Gestão de 2024 (futura Ação 03 do PAINT 2025)	Reitoria e Campi	Ação orçamentaria 5012 20RL conjuntamente com demanda da IN CGU nº 5/2021	492	01/06 à 31/07/2024
8	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas (AUDIN, CGU E TCU)	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Reitoria e Campi	IN CGU nº 5/2021	184	01/07 à 31/07/2024
7	Serviços de Auditoria (avaliação)	Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES (Auditoria conjunta em MG).	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	Reitoria e Campi	Ação orçamentaria 5012 20RL conjuntamente com demanda externa	984	01/08 à 31/09/2024

9	Gestão Interna da UAIG	PAINT 2025	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do IFMG para 2025	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	152	02/11 à 31/11/2024
10	Serviços de Auditoria (apuração)	Auditoria PRONATEC - IFMG	Apurar eventual dano ao erário público referente às atividades do PRONATEC no IFMG	Reitoria e Campi	Ofício Nº 255/2023/RE-GAB/Reitoria/IFMG	1200	01/03 à 22/12/2024
11	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Gestor de Índícios TCU e Monitoramento sistemas CONECTA/TCU e e-Aud/CGU	Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo	Reitoria	Portaria conjunta PGF/SE-CGU Nº 3/2023	1440	02/01 à 22/12/2024
12	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Demandas extraordinárias	Atendimento às demandas não previstas no PAINT 2024	Reitoria e Campi	Diversa	720	02/01 à 22/12/2024
13	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos servidores da Auditoria Interna	Aprimoramento dos conhecimentos dos servidores da Auditoria Interna	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	492	02/01 à 22/12/2024
TOTAL						6944	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT é o “norte” de atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Neste sentido, com a elaboração do presente plano espera-se cumprir a legislação em vigor e que os trabalhos da Coordenadoria de Auditoria Interna do IFMG sejam realizados de forma satisfatória e de acordo com o referido planejamento, alcançando assim os seus objetivos e metas.

Entretanto, cabe ressaltar que a programação não é imutável, podendo ocorrer alteração entre a execução e o planejamento, em função de fatores eventuais e imprevistos, bem como demandas extraordinárias que possam surgir e dependendo do volume de trabalho da atividade extra, a mesma será sobreposta à outra ação do PAINT.

Ressalta-se, por oportuno, que não há demanda da alta administração do IFMG, nos termos do artigo 5º, I, da IN 09/2018 CGU.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Presidente do Conselho Superior, em 14/03/2024, às 10:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1871080** e o código CRC **D37FEDF7**.